



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2019

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Xanxerê/SC**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato denominado DISTRATANTE e, **MARA APARECIDA FAGUNDES ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua Martinho Lutero, nº 2320-E, Bairro Jardim América, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.051/0001-30, doravante denominada DISTRATADA, tem justo e decidido, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2019, firmado em 28/01/2019, originário do Processo Licitatório nº 0214/2018, Pregão Presencial nº 0125/2018, cujo objeto era a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de mão-de-obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com **Serviços Gerais**, Serviços com **Merendeira** e Serviços com **Zelador** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica diante do novo contrato firmado com a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 0019/2020. DISTRATE, nos termos nos art. 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, declara rescindido o referido Contrato de Prestação de Serviços nº 0012/2019, a partir do dia 01 de junho de 2020, conforme Notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Xanxerê/SC, 28 de maio de 2020.

AVELINO MENEGOLLA

Prefeito Municipal